



DELIBERAÇÃO Nº 098, DE 14 DE JULHO DE 2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 299ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2011, e considerando o que consta do processo nº 23083.014291/2010-26,

RESOLVE:

Incluir o parágrafo primeiro ao Artigo 16 da Deliberação nº 127, de 08 de maio de 2009 (revista com base no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009), que trata das normas para concursos públicos para acesso ao magistério superior. A partir desta data, o referido artigo passa a ter a seguinte redação:

Art. 16 – Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 14 desta Deliberação.

§ 1º – Ao final de cada etapa do concurso (provas escrita, prática (quando couber), didática, de títulos e plano de trabalho) serão divulgadas e publicadas, para o conhecimento dos candidatos, as notas correspondentes.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Vice-Presidente
No Exercício da Presidência